



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181366, de 18 de junho de 2018, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	24.060,00
1011.1100.08.241.020.2.403.0016.335043.0340.129	134.709,00
1011.1100.08.242.020.2.403.0012.335043.0340.129	136.800,00
1011.1100.08.243.020.2.403.0003.335043.0340.129	294.500,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0006.335043.0340.129	98.121,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0009.335043.0340.129	21.975,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	50.526,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	142.446,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.101	107.398,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.156	24.060,00
1011.1100.08.241.020.2.403.0016.335043.0340.156	134.709,00
1011.1100.08.242.020.2.403.0012.335043.0340.156	136.800,00
1011.1100.08.243.020.2.403.0003.335043.0340.156	294.500,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0006.335043.0340.156	98.121,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0009.335043.0340.156	21.975,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.156	50.526,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	142.446,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339032.0300.100	107.398,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento